



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇOS INTEGRADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um espaço público que atende famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo orientação, apoio e acompanhamento para melhorar suas condições de vida. No CRAS, as pessoas podem se cadastrar no Cadastro Único, participar de atividades em grupo, receber informações sobre benefícios sociais e ser encaminhadas para outros serviços quando necessário. O objetivo é fortalecer as famílias, promover a convivência comunitária e garantir o acesso aos direitos sociais.

➤ **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família é o serviço da proteção Social Básica que desenvolve diversos trabalhos sociais com as famílias.

✓ **Objetivos do PAIF**

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social e nos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

➤ **Programa incluir**

Tem como objetivo reduzir a pobreza e superar a extrema pobreza, através do fomento do protagonismo e da autonomia das famílias que vivem nessas condições, viabilizando o exercício de sua cidadania e inclusão socioproductiva.

✓ **Eixos:**

Proteção Social:

- Refletir sobre a realidade do indivíduos e famílias;
- Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social;
- Construir novos projetos de vida;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Transformar as relações familiares e comunitárias;
- Desenvolver as potencialidades.

Promoção ao Mundo do Trabalho:

- Promover a integração das famílias ao mundo do trabalho, por meio de ações articuladas e mobilização social, para a participação em cursos de qualificação ou em intermediação de mão de obra.

Mobilização para promoção do acesso ao mundo do trabalho:

- Identificação do público;
- Encaminhamentos para oportunidades (capacitação profissional, intermediação de mão de obra, etc.);
- Expansão das oportunidades de geração de renda das famílias.

➤ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Idosos e Indivíduos de 19 a 59 anos - SCFV.**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço da Proteção Social Básica que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

✓ **Projeto Caminhada Orientada “Passos Que Cuidam”**

O presente Projeto **“Passos Que Cuidam”** integra as ações da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo executado no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O SCFV para Pessoas Idosas tem como finalidade complementar o trabalho social com famílias, prevenir situações de risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover o envelhecimento ativo, autônomo e saudável.

A Caminhada Orientada **“Passos que Cuidam”** configura-se como atividade coletiva de caráter preventivo, pautada na convivência social, na promoção do protagonismo da Pessoa Idosa e na ampliação do acesso a experiências que contribuam para sua qualidade de vida, participação social e fortalecimento de vínculos.

✓ **Projeto “Movimenta Comunidade”**

O Projeto **“Movimenta Comunidade”** é desenvolvido no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e tem como finalidade acolher, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão social da comunidade em geral e dos usuários da Política de Assistência Social do Município de Santa Teresa/ES, através de práticas regulares de alongamento, visando a melhoria da qualidade de vida, a promoção do bem-estar físico, a prevenção de dores e doenças relacionadas ao sedentarismo, além de fortalecer vínculos comunitários e sociais.

➤ **Programa Bolsa Família**

É um programa de transferência de renda direta com condicionalidades (educação, saúde e assistência social), que atende famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

A quem se destina

- ✓ Famílias inscritas no Cadastro Único com renda por pessoa igual ou inferior a R\$218,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Famílias inscritas no Cadastro Único com renda per capita igual ou inferior a R\$218,00 podem participar do Programa Bolsa Família, qualquer que seja a idade dos membros.

➤ **Isenção De Taxa De Inscrição Em Concursos Públicos**

Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público de órgãos do Poder Executivo Federal, assim como em processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público. É destinado a pessoa inscrita no Cadastro Único, membro de família com renda mensal até meio salário-mínimo por pessoa com o Cadastro Único atualizado.

➤ **Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda (Dono ou Dona de Casa)**

É uma opção de contribuição à Previdência Social, pagando, por mês, alíquota reduzida de 5% sobre o salário mínimo. Instituída em 2011, atende as pessoas que:

- ✓ Não possui renda própria de nenhum tipo (incluindo aluguel, pensão alimentícia, pensão por morte, entre outros valores);
- ✓ Não exerce qualquer atividade remunerada e dedica-se apenas ao trabalho doméstico na própria residência;
- ✓ Possui renda familiar de até dois salários mínimos (Bolsa Família não entra para cálculo);
- ✓ Está inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com situação atualizada nos últimos dois anos.

Assim, após o devido recolhimento das contribuições, elas terão acesso a benefícios previdenciários, como licença-maternidade, auxílio-doença e aposentadoria por idade ou por invalidez.

➤ **Carteira da Pessoa Idosa**

A Carteira da Pessoa Idosa é um documento digital (com QR-Code ou código alfanumérico) que comprova o direito à gratuidade (duas vagas por veículo) ou a, no mínimo, 50% de desconto em passagens de transporte interestadual para idosos com renda individual igual ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

inferior a dois salários mínimos e cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e com o cadastro atualizado.

A solicitação pode ser feita online ou presencialmente caso o(a) idoso(a) necessite de auxílio. Após aprovação, o(a) idoso(a) obtém a carteira digital para acesso ao benefício.

Esta carteira, dá direito a passagem de graça ou descontos nos bilhetes, no valor das passagens interestaduais de transporte coletivo, como ônibus, trem e barco.

O Estatuto do Idoso também determina que sejam reservadas duas vagas gratuitas por veículo para pessoas com renda igual ou inferior a dois salários mínimos.

De acordo com o Estatuto do Idoso, tem direito a requerer a Carteira a pessoa idosa com 60 anos ou mais, que tenha renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

➤ **Carteira Nacional De Habilitação – CNH Social**

O Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores (CNH Social) faz parte do Programa Bolsa Capixaba e tem por finalidade possibilitar, gratuitamente, às pessoas de baixo poder aquisitivo, o acesso a Carteira Nacional de Habilitação aos novos motoristas ou aos que desejam adicionar mais uma categoria à carteira.

Se for o seu caso, você pode se tornar condutor de ônibus, motoboy, caminhoneiro, frentista e ter mais chances de entrar ou se reposicionar no mercado de trabalho.

Se destina as pessoas residentes no Espírito Santo com renda familiar bruta de até 02 (dois) salários-mínimos e que se enquadrem em um dos seguintes seguimentos:

- ✓ Desempregados há mais de 01 (um) ano;
- ✓ Candidatos que nunca tiveram experiência formal junto ao mercado de trabalho, desde que tenham a CTPS expedida há mais de 01 (um) ano, na data de inscrição do projeto;
- ✓ Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- ✓ Alunos matriculados na rede pública com bom desempenho escolar no exercício anterior ao da inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Empregados que recebam até 02 (dois) salários-mínimos, e, ainda, que possuem renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos;
- ✓ Egressos do sistema prisional;
- ✓ Pessoas com deficiência;
- ✓ Pequeno agricultor rural (Segurado Especial), que recebe receita bruta familiar de até 02 (dois) salários-mínimos.

➤ **Tarifa Social de Energia Elétrica**

Desconto na conta de energia elétrica para famílias inscritas no Cadastro Único com renda per capita de até meio salário mínimo, famílias que tenham pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e famílias com renda total de até três salários mínimos por mês que tenham entre seus membros pessoas em tratamento de saúde que necessitam usar continuamente aparelhos com elevado consumo de energia elétrica.

Para saber mais sobre a Tarifa Social, você pode procurar a distribuidora de energia elétrica de sua cidade ou ligar para o telefone 167, da Agência Nacional de Energia Elétrica.

➤ **Cadastro Único - CadÚnico**

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o Governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho, renda, entre outras.

A partir de 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado Brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em Programas Federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

beneficiários de Programas ofertados pelos Governos Estaduais e Municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas Políticas Públicas. Se destina a famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo por pessoa. Para ser cadastrado, é necessário ter uma pessoa responsável pela família para responder às perguntas do cadastro. Essa pessoa deve fazer parte da família, morar na mesma casa e ter pelo menos 16 anos.

➤ **Benefício se Prestação Continuada (BPC)**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), garante o pagamento de um salário mínimo mensal ao idoso com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

No caso da pessoa com deficiência, a concessão do benefício considera a existência de impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que durem pelo menos dois anos e limitem sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O BPC não exige contribuição prévia à Previdência Social, e sua concessão é de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com apoio do Cadastro Único (CadÚnico) para verificação da renda familiar e das demais condições exigidas.

➤ **Programa Criança Feliz**

O Programa Criança Feliz realiza visitas domiciliares às famílias referenciadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o objetivo de acompanhar e orientar a família, fortalecer vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil integral.

➤ **Benefícios Eventuais:**

Os Benefícios Eventuais constituem uma forma de proteção social de caráter complementar, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). São prestados a cidadãos e famílias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

em situação de vulnerabilidade temporária ou diante de ocorrências inesperadas que comprometem a subsistência e a dignidade humana.

Têm por finalidade o atendimento imediato de necessidades básicas, como alimentação, vestuário, transporte, moradia e apoio em situações de nascimento ou morte, contribuindo para a garantia da proteção social básica.

O acesso aos benefícios é não contributivo e ocorre mediante avaliação técnica da equipe da Assistência Social do Município, considerando a situação apresentada e o enquadramento nas normas municipais e federais.

São eles: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade (kit bebê); Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária (cesta básica); Aluguel Social e Auxílio Moradia.

✓ **Benefício Eventual - Auxílio Funeral**

Apoio à família em caso de falecimento de um de seus membros, visando assegurar condições dignas para o sepultamento.

✓ **Benefício Eventual - Kit Auxílio Natalidade**

Apoio às gestantes e mães em situação de vulnerabilidade social, destinado a garantir condições mínimas para os cuidados iniciais com o recém-nascido.

✓ **Benefício Eventual - Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária (Cesta Básica)**

Atendimento emergencial a famílias que enfrentam crises financeiras, desemprego, desastres, doenças graves ou outras situações que ameacem sua sobrevivência.

✓ **Benefício Eventual - Aluguel Social**

Concedido de forma temporária para famílias que perderam a moradia ou foram removidas em razão de risco, desastre ou outras situações que impeçam a permanência no local de residência.

✓ **Benefício Eventual - Auxílio Moradia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Auxílio Moradia é um benefício temporário destinado a famílias e indivíduos que estão em situação de violação de direitos, garantindo um local seguro para viver por até 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

É voltado principalmente para:

- ✧ Famílias e pessoas que saíram de unidades de acolhimento da Assistência Social, conforme acompanhamento da equipe técnica;
- ✧ Famílias com mulheres vítimas de violência doméstica ou com crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, que precisem se afastar de suas casas por motivo de segurança e estejam sendo acompanhadas pelo CREAS, com registro no Plano de Acompanhamento Familiar (PAF).

2. CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CREAS é uma Unidade Pública que oferta serviços especializados de média complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltados a pessoas e famílias em situação de risco pessoal ou social em decorrência de violação de direitos.

➤ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

O PAEFI oferece acolhimento, escuta qualificada, orientação, apoio psicossocial e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos com direitos violados, contribuindo para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários e para a prevenção da reincidência das violações.

Público atendido:

- ✓ Mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
- ✓ Crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica ou sexual, negligência ou abandono;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Idosos e pessoas com deficiência vítimas de violência ou discriminação;
- ✓ Pessoas em situação de rua, migrantes e outras com vínculos familiares fragilizados;
- ✓ Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

➤ **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**

Este serviço é ofertado pelo CREAS e tem como objetivo acompanhar, orientar e apoiar adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas determinadas pelo Poder Judiciário, promovendo a responsabilização, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a reintegração social desses adolescentes.

O acompanhamento é realizado de forma individualizada e continuada, com foco na construção de um projeto de vida que favoreça a convivência familiar, o retorno e a permanência na escola e a inserção em atividades de qualificação e convivência comunitária.

Público atendido:

- ✓ Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos ou jovens de até 21 anos em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme determinação judicial.
- ✓ Famílias dos adolescentes e jovens atendidos, que também recebem acompanhamento psicossocial.

➤ **Serviço Especializado em Abordagem Social**

O Serviço Especializado em Abordagem Social, ofertado pelo CREAS, tem como objetivo identificar e acolher pessoas e famílias em situação de rua ou em risco social nos espaços públicos, realizando abordagens contínuas, escuta qualificada e encaminhamentos para a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.

O serviço busca garantir a proteção social, prevenir situações de violação de direitos, e promover o acesso a benefícios, programas e serviços públicos, favorecendo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Público atendido:

- ✓ Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência;
- ✓ Pessoas em situação de trabalho infantil, uso abusivo de substâncias psicoativas, exploração sexual, ou outras situações de vulnerabilidade identificadas em espaços públicos.

3. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ABRIGO “MANOEL VALENTIM”

O Serviço de Acolhimento Institucional tem como objetivo proteger e garantir os direitos de crianças e adolescentes que se encontram temporariamente afastados do convívio familiar, por determinação judicial ou do Conselho Tutelar, devido a situações de violação de direitos ou risco social.

O acolhimento é provisório e excepcional, devendo ser mantido apenas pelo tempo necessário para a superação da situação que motivou o afastamento, priorizando sempre a reintegração familiar ou, quando não possível, o encaminhamento para família substituta, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O serviço assegura moradia, alimentação, vestuário, acompanhamento psicossocial, escolar e de saúde, em um ambiente acolhedor e de convivência comunitária, com o acompanhamento técnico de equipe interdisciplinar.

4. CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sua atuação é protetiva e preventiva, com o objetivo de garantir direitos, orientar famílias, e articular a rede de proteção em situações que envolvam negligência, violência física, psicológica, sexual, abandono, exploração ou qualquer forma de violação de direitos.

Os conselheiros tutelares realizam atendimentos diretos, encaminhamentos para a rede de serviços, visitas domiciliares e acompanhamentos junto a órgãos públicos e entidades da área da infância e juventude.

Os casos podem chegar ao Conselho Tutelar por:

- ✓ Encaminhamentos de escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS), CRAS, CREAS, delegacias, Ministério Público ou Poder Judiciário;
- ✓ Denúncias da comunidade, inclusive de forma anônima;
- ✓ Procura espontânea das próprias famílias, quando buscam orientação ou defesa de direitos relacionados a seus filhos.

5. JUNTA MILITAR – 308

Coordena o alistamento e o serviço militar obrigatório, emitindo documentos militares para os cidadãos. É o ponto de contato local entre o cidadão e as Forças Armadas. Também informa e auxilia os cidadãos quanto a Carteira de Trabalho.

6. PROGRAMAS MUNICIPAIS

Os programas municipais na área social foram criados para reduzir a pobreza, promover a inclusão social e garantir direitos a grupos vulneráveis. Eles oferecem assistência a famílias em situação de risco, incentivam a participação social e buscam fortalecer a autonomia dos cidadãos e cidadãs. Além disso, contribuem para a melhoria da qualidade de vida por meio de ações voltadas à saúde, cultura e lazer e transferência de renda. Essas iniciativas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

➤ **Programa de Promoção e Inclusão Social – Criado pela Lei Municipal Nº 2.876/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Programa Promoção e Inclusão Social tem como objetivo oferecer e promover atividades socioesportivas para usuários da Política de Assistência Social, incentivando a prática de atividades físicas. O intuito é fortalecer a cidadania, os valores éticos, o convívio social e os vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de jovens, adultos e idosos, promovendo autoestima, integração e bem-estar.

O projeto é destinado a cidadãos que residam no município de Santa Teresa há pelo menos 2 (dois) anos e estejam cadastrados no Cadastro Único, com renda per capita de até meio salário mínimo. Ele prevê a compra de vagas diretas em academias e estúdios credenciados no município e que atendam aos critérios estipulados na Lei Municipal Nº 2.876/2023.

➤ **Programa Municipal de Segurança Alimentar (PSAM) – Criado pela Lei Municipal Nº 2.875/2023**

O Programa Municipal de Segurança Alimentar (PSAM) será implementado por meio da compra direta de alimentos da agricultura familiar e de empreendimentos familiares rurais, com doação simultânea para famílias em situação de vulnerabilidade social. O objetivo do programa é utilizar as compras de alimentos como um instrumento para promover o desenvolvimento sustentável local e fortalecer a Segurança Alimentar e Nutricional em todo o município.

Os alimentos adquiridos por meio do PSAM serão destinados:

- ✓ A ações de promoção da segurança alimentar e nutricional.
- ✓ Ao abastecimento da rede socioassistencial.
- ✓ Ao atendimento direto de famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, desde que estejam devidamente cadastradas no Cadastro Único e acompanhadas pela equipe do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF).

Os critérios para a compra direta prioriza os produtores do Município.

➤ **Programa Bolsa Colibri – Criado pela Lei Municipal Nº 2.877/2023**

O Programa Bolsa Colibri tem como finalidade complementar de transferência de renda às famílias em situação de vulnerabilidade social. Para participar, as famílias devem estar inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O benefício é depositado mensalmente e pode ser retirado através de cartão magnético fornecido por Instituição Financeira Oficial contratada. O pagamento será preferencialmente destinado à mulher responsável pela família.

A gestão e execução de todos os programas são realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a participação popular e o Controle Social através do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

